



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 20190081

PREGÃO PRESENCIAL PP-23/2019-SRP

Aos dezessete dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezenove o Município de **PALESTINA DO PARÁ**, com sede na Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará – CEP: 68.535-000, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP-23/2019-SRP**, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, pitos e protetores, destinados à suprir as necessidades das secretarias municipais, fundos municipais e da prefeitura municipal de Palestina do Pará/PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de registro de preço para eventual contratação de empresa objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar, pitos e protetores, destinados à suprir as necessidades das secretarias municipais, fundos municipais e da prefeitura municipal de Palestina do Pará/PA.

DE PNEUS COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 09.647.935/0001-39, estabelecida à fl. 34 qd. 01 lt. 77 trevo km 06, Nova Marabá, Marabá PA, (94) 3323-2935, representada neste ato pelo Sr. EMILSON DOS SANTOS FONSECA, C.P.F. n° 728.724.623-68, R.G. n° 287753948 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU 215/80 ARO 16 - Marca.: firestone PNEU 215/80 ARO 16 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	30.00	720,000	21.600,00
00002	PITO PARA PNEU 215/80 ARO 16 - Marca.: scharader PITO PARA PNEU 215/80 ARO 16 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00003	PNEU 175/70 ARO 14 - Marca.: barum Pneu 175/70 ARO 14 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	92.00	350,000	32.200,00
00004	PITO PARA PNEU 175/70 ARO 14 - Marca.: scharader PITO PARA PNEU 175/70 ARO 14 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	UNIDADE	92.00	12,000	1.104,00
00005	PNEU 225/75 ARO 16 - Marca.: continental PNEU 225/75 ARO 16 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado,	UNIDADE	12.00	830,000	9.960,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



00006	PITO PARA PNEU 225/75 ARO 16 - Marca.: scharader UNIDADE	12.00	12,000	144,00
	PITO PARA PNEU 225/75 ARO 16 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00007	PNEU 110/90 ARO 17 - Marca.: rinald UNIDADE	18.00	225,000	4.050,00
	PNEU 110/90 ARO 17 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00008	CAMARA 110/90-17 - Marca.: rinald UNIDADE	30.00	36,000	1.080,00
	CAMARA 110/90-17 (produto novo (sem uso); O item deverá atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).			
00009	PNEU 90/90 ARO 19 - Marca.: rinald UNIDADE	18.00	225,000	4.050,00
	PNEU 90/90 ARO 19 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00010	CAMARA 90/90 - 19 - Marca.: rinald UNIDADE	30.00	36,000	1.080,00
	CAMARA 90/90 - 19 (produto novo (sem uso); O item deverá atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).			
00011	PNEU 9.00-20 BORRACHUDO - Marca.: goodyear UNIDADE	9.00	1.460,000	13.140,00
	PNEU 9.00-20 BORRACHUDO (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00012	PNEU 9.00-20 LISO - Marca.: goodyear UNIDADE	9.00	1.450,000	13.050,00
	PNEU 9.00-20 LISO (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



00013	produto). CAMARA 9.00-20 - Marca.: rs CAMARA 9.00-20 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).	UNIDADE	18.00	125,000	2.250,00
00014	PROTETOR 9.00-20 - Marca.: ruzi PROTETOR 9.00-20 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	UNIDADE	18.00	47,000	846,00
00015	PNEU 215/75/R17 5-S/C/BORRACHUDO - Marca.: contine ntal PNEU 215/75/R17 5-S/C/BORRACHUDO (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	17.00	1.150,000	19.550,00
00016	PNEU 215/75/R17 5-S/C/LISO - Marca.: continental PNEU 215/75/R17 5-S/C/LISO (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	17.00	1.140,000	19.380,00
00017	PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/BORRACHUDO - Marca.: scharader PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/BORRACHUDO (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	UNIDADE	17.00	18,000	306,00
00018	PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/LISO - Marca.: sch arader PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/LISO (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	UNIDADE	17.00	18,000	306,00
00019	PNEU 750/R16/BORRACHUDO - Marca.: goodyear PNEU 750/R16/BORRACHUDO (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	9.00	870,000	7.830,00
00020	PNEU 750/R16/LISO - Marca.: goodyear PNEU 750/R16/LISO (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	9.00	830,000	7.470,00
00021	PNEU 175/70 ARO 13 - Marca.: barum (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto,	UNIDADE	24.00	235,000	5.640,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



	estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em lingua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00022	PITO PARA PNEU 175/70 ARO 13 - Marca.: scharader UNIDADE PITO PARA PNEU 175/70 ARO 13 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	24.00	12,000	288,00
00023	CAMARA 750-16 ARO 16 - Marca.: tortuga UNIDADE CAMARA 750-16 ARO 16 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).	18.00	75,000	1.350,00
00024	PROTETOR 750/R16 - Marca.: ruzi UNIDADE PROTETOR 750/R16 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	18.00	45,000	810,00
00025	PNEU 1000 ARO 20 BORRACHUDO - Marca.: goodyear UNIDADE Pneu 1000 ARO 20 Borrachudo (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em lingua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	19.00	1.700,000	32.300,00
00026	PNEU 1000 ARO 20 LISO - Marca.: goodyear UNIDADE PNEU 1000 ARO 20 LISO (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em lingua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	19.00	1.660,000	31.540,00
00027	CAMARA 1000 ARO 20 - Marca.: tortuga UNIDADE CAMARA 1000 ARO 20 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).	38.00	140,000	5.320,00
00028	PROTETOR 1000 ARO 20 - Marca.: ruzi UNIDADE PROTETOR 1000 ARO 20 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	38.00	47,000	1.786,00
00029	PNEU 265/65 ARO 17 - Marca.: general UNIDADE Pneu 265/65 ARO 17 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em lingua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	12.00	960,000	11.520,00
00030	PITO PARA PNEU 265/65 ARO 17 - Marca.: scharader UNIDADE PITO PARA PNEU 265/65 ARO 17 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	12.00	12,000	144,00
00031	PNEU 185 R14 100/100R - Marca.: continental UNIDADE	8.00	430,000	3.440,00
00032	PITO PARA PNEU 185 R14 100/100R - Marca.: scharade UNIDADE r PITO PARA PNEU 185 R14 100/100R (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT	8.00	12,000	96,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



00033	e ter certificados ISSO / INMETRO. PNEU 90/90 ARO 18 - Marca.: rinald UNIDADE 9.00 155,000 1.395,00 PNEU 90/90 ARO 18 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00034	CAMARA 90/90 ARO 18 - Marca.: rinald UNIDADE 15.00 38,000 570,00 CAMARA 90/90 ARO 18 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).			
00035	PNEU 80/100 ARO 18 - Marca.: rinald UNIDADE 13.00 160,000 2.080,00 PNEU 80/100 ARO 18 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00036	CAMARA 80/100 - ARO 18 - Marca.: rinald UNIDADE 15.00 38,000 570,00 CAMARA 80/100 ARO 18 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).			
00037	PNEU 195/55 R16 - Marca.: continental UNIDADE 12.00 475,000 5.700,00 PNEU 195/55 R16 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00038	PITO PARA PNEU 195/55 R16 - Marca.: scharader UNIDADE 12.00 12,000 144,00 PITO PARA PNEU 195/55 R16 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.			
00039	PNEU 195/70 R15 C - Marca.: continental UNIDADE 12.00 610,000 7.320,00 PNEU 195/70 R15 C (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).			
00040	PITO PARA PNEU 195/70 R15 C - Marca.: scharader UNIDADE 12.00 12,000 144,00 PITO PARA PNEU 195/70 R15 C (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.			
00041	PNEU 184/30 - Marca.: titan UNIDADE 16.00 3.450,000 55.200,00 PNEU 184/30 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



00042	CAMARA 184/30 - Marca.: tortuga CAMARA 184/30 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	16.00	320,000	5.120,00
00043	PNEU 12.4-24 - Marca.: titan Pneu 12.4-24 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	16.00	1.950,000	31.200,00
00044	CAMARA 12.4-24 - Marca.: tortuga CAMARA 12.4-24 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).	UNIDADE	16.00	180,000	2.880,00
00045	PNEU 14.00-24 - Marca.: titan (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	12.00	3.400,000	40.800,00
00046	PITO PARA PNEU 14.00-24 - Marca.: scharader	UNIDADE	12.00	50,000	600,00
00047	PNEU 19.5L-24 - Marca.: titan PNEU 19.5L-24 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	8.00	3.850,000	30.800,00
00048	CAMARA 19.5L-24 - Marca.: tortuga CAMARA 19.5L-24 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).	UNIDADE	8.00	340,000	2.720,00
00049	PNEU 12-16.5 NHS - Marca.: titan PNEU 12-16.5 NHS (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabiliddae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	8.00	1.560,000	12.480,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



00050	CAMARA 12-16.5 NHS - Marca.: tortuga CAMARA 12-16.5 NHS (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
00051	PNEU 17.5-25 - Marca.: titan PNEU 17.5-25 - (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentavel; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	8.00	4.400,000	35.200,00
00052	CAMARA 17.5-25 - Marca.: tortuga CAMARA 17.5-25 (produto novo (sem uso); O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama).	UNIDADE	8.00	365,000	2.920,00
00053	PNEU 185/65 ARO 15 - Marca.: barum PNEU 185/65 ARO 15 (original de fabrica; produto novo (sem uso); pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item devera atender as normas da ABNT, e fabricação nacional e ter certificados ISSO / INMETRO, prazo de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidadae e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificado - Ibama, para atestar e efetivar a apreservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentavel; e apresentação de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em ligua portuguesa, que demosntre especificações técnicas e instruções de uso do produto).	UNIDADE	12.00	410,000	4.920,00
00054	PITO PARA PNEU 185/65 ARO 15 - Marca.: scharader PITO PARA PNEU 185/65 ARO 15 (produto original, novo, sem uso); o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificados ISSO / INMETRO.	UNIDADE	12.00	12,000	144,00
				VALOR TOTAL R\$	497.857,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-23/2019-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar



documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-23/2019-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palestina do Pará/PA, 17 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.211.417/0001-20
CONTRATANTE

DE PNEUS COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ
TRABALHANDO COM TRANSPARÊNCIA, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.